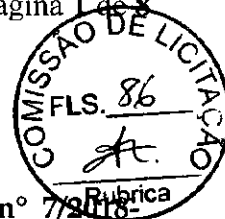


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 1 de 8



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo de Dispensa nº 7/2018-003 SEMSA.

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua E, nº 481, Bairro Cidade Nova, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, nesta Cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

DA ANÁLISE DE CONTROLE INTERNO

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange ao valor, prazo, Justificativa rubricada e assinada pela Autoridade Competente, indicação orçamentaria, Relatório do Fiscal e Regularidade Fiscal do Contratado.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005, "Art. 1º Fica instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objeto a fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

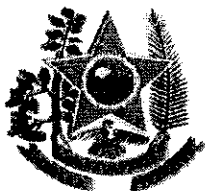
O presente processo é composto de 01 volume com 85 páginas sendo instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

a. Memorando nº 400/2018 e seus anexos conforme Lei nº 8.666/93, contendo:

- ✓ **Sobre o Memorando:** Emitido pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. José das Dores Couto (Decreto nº. 1948/2017) solicitando a dispensa para a referida locação;

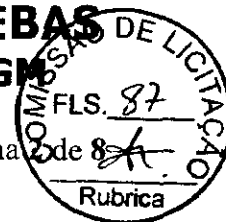
PROCESSO LICITATORIO 7/2018-003SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

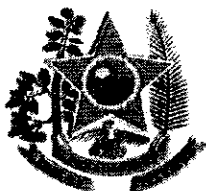
Página 2 de 8



- ✓ **Justificativa:** [...] visando à continuidade de prestação dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário à locação do referido imóvel. [...] trata-se de uma estrutura com características adequadas, a justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis no Município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada com instalação suficiente e adequadas para o funcionamento desta secretaria de Saúde, nesta funcionam atualmente os setores: Administração, Vigilância Sanitária e Ambiental, Gabinete do Secretário, Ouvidoria, Licitações e Contratos, Contabilidade, Tesouraria, Gestão do Trabalho, Sistema de Informação da Atenção Primária em Saúde, Comunicação, etc."
 - ✓ **Objetivo/Finalidade:** Utilizar o imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Saúde;
 - ✓ **Valor mensal:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
 - ✓ **Valor total:** R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);
 - ✓ **Prazo:** 12 meses
- b. Consta indicação do objeto e do Recurso pelo ordenador de despesa, sendo:
- ✓ Classificação Institucional: 1701;
 - ✓ Atividade: 10.301.3030.2.162
 - ✓ Elemento de Despesa: 33.90.36.00
 - ✓ Valor Previsto: R\$ 420.00,00
 - ✓ Saldo Orçamentário: R\$ 586.000,00
- c. Declaração do ordenador de despesa, de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- d. Há Autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação, bem como a justificativa para Locação do Imóvel, conforme Lei 8666/93;

PROCESSO LICITATORIO 7/2018-003SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 8

e. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:

- o Léo Magno Moraes Cordeiro - Presidente
- o Thaís Nascimento Lopes - Membro
- o Nathália Lourenço R. Pontes - Membro
- o Wéllida Patrícia Nunes Machado - Suplente
- o Midiane Alves Rufino Lima - Suplente
- o Carmen Rafaela Gouvêa Uchoa - Suplente
- o Fabiana de Souza Nascimento - Suplente



f. O processo foi devidamente autuado no dia 27 de junho de 2018, pela presidente em exercício MIDIANE ALVES RUFINO LIMA e mais dois membros da comissão;

g. Fora apresentada proposta comercial de locação no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por mês, perfazendo valor total de 12 (doze) meses em R\$ 420.00,00 (quatrocentos e vinte mil reais) assinada pela Sra. Ceci Maria Philippsen portadora do CPF: 292.891.492-72, porém a mesma encontra-se como copia simples sendo necessária a autenticação;

h. Consta nos autos o Laudo de Vistoria da SEMOB, assinado pelo engenheiro Oscarino Oliveira Rodrigues CREA 14.518D/PA (Mat. 2524) informando que o imóvel encontra-se em bom estado e apto a locação, sem observações. Constan fotos dos ambientes a ser locado;

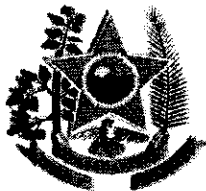
i. Consta Laudo Técnico assinado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Sr. Guilherme Domingues P. Nunes CREA 1512140775/PA e o Técnico em Segurança do Trabalho Sr. Reginaldo Paiva de Sousa (TEM 0020612/MA) juntamente com o Engenheiro Civil Sr. Oscarino Oliveira Rodrigues CREA 14.518D/PA (Mat. 2524), onde constam Recomendações de adequações, porém o mesmo não fora assinado pelo Sr. Yuri Andrade sendo necessária a anuência do mesmo;

j. Fora apresentada uma avaliação imobiliária do imóvel:

- o **ROCHA IMÓVEL EIRELI-EPP - CNPJ 16.578.803/0001-68**, inscrita no **CRECI nº J-479**, avaliando o imóvel em condições estruturais, dando as características, avaliação de partes e pelo valor de mercado em preço médio de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais;

PROCESSO LICITATORIO 7/2018-003SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 8

- o Constatam as Plantas baixas do imóvel, por se tratar de análise extremamente técnica da área de arquitetura ou engenharia está Controladoria entende que as mesmas devam ser analisadas por profissionais da área;

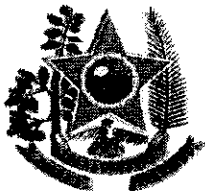


k. Foi apresentado:

- ✓ Escritura de compra e venda assinado em 26 de abril de 1994, Livro 001 Folha 0139 Cartório Elvina Santis, onde consta como proprietário do imóvel o Sr. Alceu Philippsen portador do CPF:254.016.+450-15;
- ✓ Registro Geral de Imóveis Matrícula 0827 Folha 01 de 27 de dezembro de 1995, com os mesmos dados acima já mencionados;
- ✓ Carta de Habite-se nº 278/2014 emitida pela SEMURB aprovando a construção do Imóvel;
- ✓ Cópia documentos pessoais da Sra. Ceci Maria Philippsen, as mesmas precisam ser autenticadas e anexadas copias com qualidade de imagem;
- ✓ Declaração da Sra. Ceci Maria Philippsen e do Sr. Alceu Philippsen que não empregam menor;
- ✓ As seguintes certidões de Regularidade Fiscal da Sra. Ceci Maria Philippsen, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributaria; Certidão Negativa de Natureza Não Tributaria; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Judicial Cível Negativa;
- ✓ As seguintes certidões de Regularidade Fiscal da Sra. Alceu Philippsen, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V: Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Natureza Tributaria; Certidão Negativa de Natureza Não Tributaria; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Judicial Cível Negativa;

PROCESSO LICITATORIO 7/2018-003SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 5 de 8



- ✓ Consta relação de pagamentos do IPTU emitido pelo Sistema Integrado de Administração Tributária - SIAT em nome do Sr. Alceu Phillippsen em 04/07/2018;
- ✓ Relação de faturas agrupadas emitidas pela Rede Celpa posição do dia 06/06/2018;
- l. Consta nos autos do processo, a Fundamentação Legal emitido pela equipe de Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Parauapebas;
- m. Consta Minuta contrato;
- n. Despacho a esta Controladoria em 28 de junho de 2018;

DA ANÁLISE

A realização da Dispensa em tela prevê o valor total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para o prazo de 12 (doze) meses, estando tal valor de acordo com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação e Preço de Mercado de Aluguel presente nos autos.

Assim, ficou consignado no presente processo que a Administração, adotou as medidas cabíveis no que tange a avaliação do seu preço, a fim de aferir a sua compatibilidade com o mercado. Justificou a necessidade do imóvel baseada na necessidade do funcionamento da Secretaria de Saúde do Município.

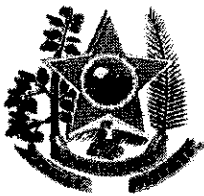
Vale ressaltar que recentemente Tribunal de Contas da União - TCU, afirmou que pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente, embora não tenham como responsabilidade a elaboração da pesquisa de preços, posto que esta seja realizada na fase de planejamento, na qual, como regra, eles não atuam, deve fiscalizar observar, avaliar essa pesquisa de preços, quando forem exercitar suas competências.

De acordo com o TCU:

"2. É da competência da comissão permanente de licitação, do pregoeiro e da autoridade superior verificar se houve recente pesquisa de preço junto a fornecedores do bem a ser licitado e se essa pesquisa observou critérios aceitáveis."

PROCESSO LICITATORIO 7/2018-003SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas / PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 6 de 8



Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 24, da Lei das Licitações, caso de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

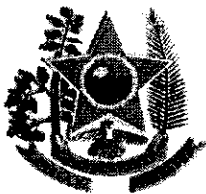
Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2005, p.250, ensina que a contratação com base no dispositivo legal citado depende da evidencição de três requisitos, a saber:

- a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas;
- b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais;
- c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado.

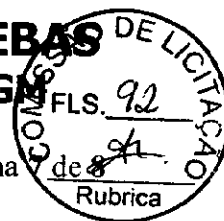
Nesse sentido é também a orientação do Tribunal de Contas da União *Proceda previamente à locação de qualquer imóvel, o criterioso estudo das necessidades operacionais (instalações localização), fazendo constar do processo, inclusive, informações referentes à compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado, conforme previsto no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de forma a evitar pagamento de aluguel por áreas ociosas (Processo nº 009.118/2002-8).*

PROCESSO LICITATORIO 7/2018-003SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Página

de 8

Rubrica

Portanto, as locações de imóvel realizadas por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação pertinente, deverão demonstrar que o imóvel escolhido é o único que atende as necessidades da Administração, evidenciando que as suas instalações e localização determinaram a escolha. Isto significa dizer que Administração, em tese, tem o direito de escolher o imóvel, porém, precisa justificá-lo muito bem.

Consta no Laudo de Vistoria da SEMOB fotos que indicam que a Secretaria já se encontra instalada no imóvel oriunda do processo 7/2015-001 SEMSA cujo contrato 20150160, sendo esse novo processo que mantém o interesse da Secretaria em permanecer no imóvel exaustivamente mencionado.

CONCLUSÃO

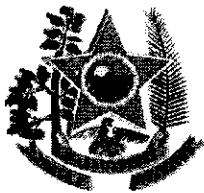
A Secretaria Municipal de Saúde na pessoa do seu responsável, Secretário Jose das Dolores Couto pela dispensa trouxe a esta baila que *a escolha do imóvel deu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos para que a secretaria continue instalada e atenda as necessidades da população de nosso município, o que demonstra também o laudo emitido SEMOB.* Ressalta que o imóvel é localizado em área centralizada com fácil acessibilidade e não há outros imóveis com as características adequadas para os serviços prestados;

Assim, após o exame do que compõem a análise da solicitação em tela, entendemos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes sejam observadas as seguintes recomendações:

- ✓ Quanto à documentação da Sra. Ceci Maria Philippsen anexar documentação pessoal legível e autenticada ou conferidas com original;
- ✓ Faz necessário que seja anexada ao processo uma procuração do Sr. Alceu Phillippsen proprietário do imóvel a Sra. Ceci Maria Philippsen dando poderes para a referida locação;
- ✓ Recomendamos que seja anexado parecer técnico a cerca da análise das plantas baixas anexadas ao processo, caso seja de suma importância a análise das mesmas;
- ✓ Recomenda-se que no momento das assinaturas dos contratos, sejam confirmadas as certidões que se encontrarem vencidas, assim como sejam

PROCESSO LICITATORIO 7/2018-003SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM



Página 8 de 8

verificados certificados de autenticidades das certidões de regularidade fiscal das empresas;

Ressaltamos que após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, como menciona o artigo 1º da Circular nº 010/2014, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução.

Enfim é imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SEMSA, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 tem a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

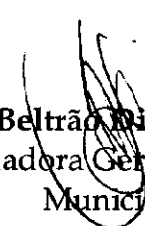
Por todo o exposto, ressaltamos que cabe ao setor competente realizar as revisões, antes da emissão do contrato, visando evitar eventuais equívocos que possam comprometer o êxito do certame.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 04 de julho de 2018


Ana Cristina do Carmo Torres
Agente de Controle Interno.
Dec. 2091/2017


Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral Adjunta do
Município
Dec. nº 2236/2017

PROCESSO LICITATORIO 7/2018-003SEMSA

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA.
CEP 68.515-000 Tel. (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br